

RUA MAX HEIDEN

ACESSO PEDESTRES

RTI

EXISTENTE

EXISTENTE

AMPLIAÇÃO

ACESSO DE VIATURAS

CENTRAL DE GÁS

RUA DA INDEPENDÊNCIA

Conforme Art.6 da IN35 as vias de acesso para viaturas devem atender o seguinte:

- I - largura mínima de 6,0 m;
- II - suportar viaturas com peso de 25.000 kgf (245.166,25 N) em toda sua extensão;
- III - desobstrução em toda a largura;
- IV - altura livre mínima de 4,5 m;
- V - a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, a 10 metros do hidrante de recalque;
- VI - o ponto de acesso deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura.

SITUAÇÃO
ESCALA 1:150



LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREHEITADOR ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI			
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JOINVILLE			
ENDERÇO	TÍTULO	Nº	COMPLEMENTO
JOINVILLE	R. DA INDEPENDÊNCIA	965	---
REGISTRO MUNICIPAL Nº		BARRIO	
13-20-02-08-0332-000		ANITA GARIBALDI	
AUTOR DO PROJETO I		REGISTRO TÉCNICO	Nº DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Cassiano Pereira Sprotte		6506420910	ART. 712/9978-5
AUTOR DO PROJETO II		REGISTRO TÉCNICO	Nº DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
---		---	---

SISTEMAS MÍNIMOS EXIGIDOS	SISTEMAS NESTE PROJETO
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES (SPE)
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP)
<input checked="" type="checkbox"/> INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GCP/GSI)	<input checked="" type="checkbox"/> INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GCP/GSI)
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGENCIA (SE)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGENCIA (SE)
<input checked="" type="checkbox"/> ELEVADORES DE EMERGENCIA (EE)	<input checked="" type="checkbox"/> ELEVADORES DE EMERGENCIA (EE)
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMAÇA	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA EXAUSTÃO DE FUMAÇA
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA (ISE)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA (ISE)
<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)	<input checked="" type="checkbox"/> SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO (SADI)
<input checked="" type="checkbox"/> SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)	<input checked="" type="checkbox"/> SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL (SAL)
<input checked="" type="checkbox"/> COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	<input checked="" type="checkbox"/> COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
<input checked="" type="checkbox"/> CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)	<input checked="" type="checkbox"/> CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)
<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> PISCINA DE USO COLETIVO	<input checked="" type="checkbox"/> PISCINA DE USO COLETIVO
<input checked="" type="checkbox"/> CALDEIRAS E VÁZIOS DE PRESSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> CALDEIRAS E VÁZIOS DE PRESSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> ACESSO DE VIATURAS	<input checked="" type="checkbox"/> ACESSO DE VIATURAS

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PPCC

SOMENTE SERÁ EMITIDA A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO QUANDO TODOS OS SISTEMAS APLICÁVEIS À EDIFICAÇÃO FOREM APRESENTADOS

DADOS DA OBRA						
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	ÁREA ÚTIL	ALTURA MÁXIMA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA	CLASSE DE RISCO	ALVENARIA
2.792,24 m²	6,00 m	6,00 m	---	---	---	---
TERREO	F-3	LOCAL DE REPOZO DE PÚBLICO, CENTRO ESPORTIVO E DE CÂMBIO	1	715,00 m²	300	II
TERREO	E-1	ESCOLAS DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAU, COMBOS SUPLETIVOS E NÃO UNIVERSITÁRIOS E ADJUNTO	1	1.545,00 m²	300	II
SUPERIOR	E-1	EDUCACIONAL E CULTURAL, ESCOLA DE GRÁFICA	1	532,24 m²	300	II

Nº TOTAL DE PAVIMENTOS* 2 PAVIMENTOS * O NOME TOTAL DE PAVIMENTO DEVE SER INCLUIR O PAVIMENTO TERREO

CARIMBOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
 Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
 APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
 Jaqueline F. de Moura - CREA 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 45. O autor do projeto de construção, reforma, alteração de área construída, mudança de ocupação ou de uso de imóvel, e responsável pelo uso de detalhamento técnico de relação aos sistemas e normas de segurança, técnico de cumprimento integralmente o que está disposto nas NBR (NBR - ABNT) - PARTE I, REDE.

OBSERVAÇÕES	ASSINATURAS
	PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Joinville CASSIANO PEREIRA SPROTTE 6506420910 AUTOR DO PROJETO CASSIANO PEREIRA SPROTTE 6506420910 RESPONSÁVEL TÉCNICO Cassiano Pereira Sprotte 6506420910

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUANTO RECEBIDO	DATA	ESTADO
RECEBIDO	26/02/2024	RAFAEL
RECEBIDO	09/02/2024	CARLA

PROPRIETÁRIO
 MUNICÍPIO DE JOINVILLE
 63.189.623/0001-10

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CASSIANO PEREIRA SPROTTE
 6506420910
 Cassiano Pereira Sprotte
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 115577-8

EQUIPE TÉCNICA
Jorge Torquato da Silva
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 CREA 01144-4

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE		
EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
ANDAR	R. Da Independência, 965 - Anita Garibaldi		
PROJETO	PPCC	ABRIL	02/08/2024
CONTEÚDO	SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	EXECUTIVO	INC 01/06

LEGENDA

	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE FIXADA NO TETO COM SETA (25x16cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NA PAREDE (50x32cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NA PAREDE (50x32cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE FIXADA NA PAREDE (25x16cm)
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BATERIA INCORPORADA (LUMINAMENTO INDICADO EM PLANTA)
	VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA DEPENDÊNCIAS QUE CONTIVEREM APARELHO DE QUEIMA DE GLP
	PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA
	CORRIMÃO - ALTURA DE 80 a 92 cm
	GUARDA-CORPO ALTURA MÍNIMA DE 130cm
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL COM BATERIA INCORPORADA (LUMINAMENTO INDICADO EM PLANTA)
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS-ABC) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE
	EXTINTOR DE ÁGUA (2-A) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE
	PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL
	ALCANCE DAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES
	TUBULAÇÃO DO SHP (RESISTÊNCIA MÍN. = 150 mca)
	TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA - CLASSE NORMAL - Ø INDICADO EM PROJETO PARA SISTEMA DE GLP
	TERMINAL DE CONSUMO DE GLP COM REGISTRO DE CORTE Ø E POTÊNCIA INDICADA EM PROJETO
	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO POTÊNCIA 304 kcal/min
	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR SONORO/VISUAL
	AVISADOR SONORO
	SENSOR ÓPTICO DE FUMAÇA
	PONTO DE TRANSIÇÃO DA TUBULAÇÃO DO SHP
	ABRIGO DE HIDRANTE (MANGUEIRA 2x15m)
	HIDRANTE DE RECALQUE
	CONJUNTO PARA CONTROLE E MANOBRAS DE SISTEMA DE GLP
	INDICAÇÃO DA DISTÂNCIA MÁXIMA PERCORRIDA

CARIMBOS

Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
 Centro de Atividades Técnicas
APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
 Jaqueline F. de Moura - CREA: 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 45. O autor do projeto de construção, reforma, alteração de área construída, mudança de ocupação ou de uso de imóvel, e responsável pelo seu detalhamento técnico em relação aos sistemas e projetos de SCS, PARALELO ÚNICO, À FALTA DE DETALHAMENTO TÉCNICO DA INCORPORADA NAS ZONAS E SUBSISTEMAS, TÉCNICO DE CUMPRIMENTO INTERNO E QUE SEJA SUJEITO NAS NCCS (ENR) - PARTE I, (ENR).

OBSERVAÇÕES	ASSINATURAS
	<p>PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Joinville</p> <p>CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910</p> <p>AUTOR DO PROJETO Cassiano Pereira Sprötte INSCRIÇÃO Nº 15795 CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO Cassiano Pereira Sprötte INSCRIÇÃO Nº 15795</p>

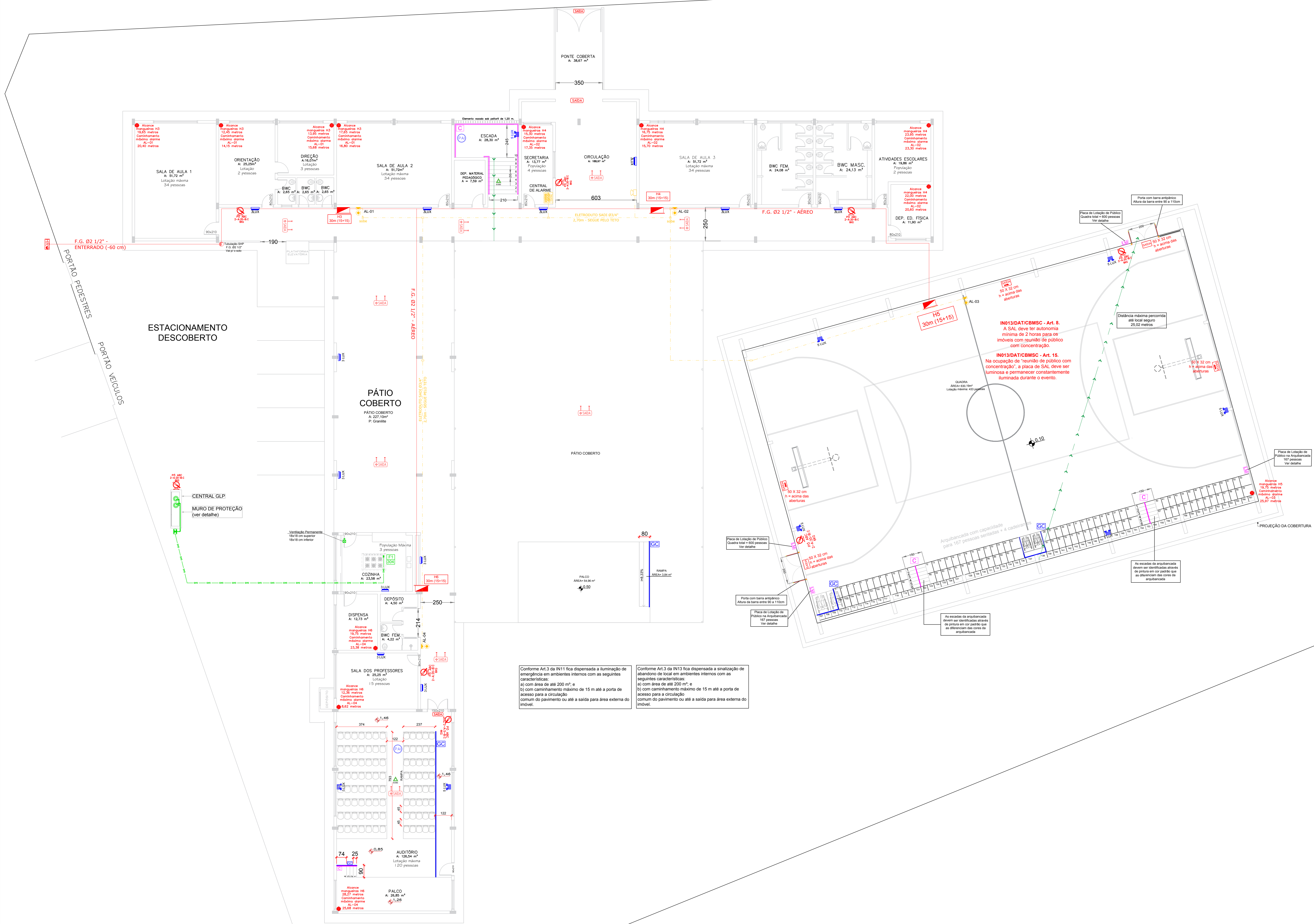
PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUANTO DE REVISÃO	DATA	DESENHO
01	26/02/2021	RAFAEL
02	26/02/2021	CARLA

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE 63.189.623/0001-10
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064020910 Cassiano Pereira Sprötte INSCRIÇÃO Nº 15795 CREA: 115577-8



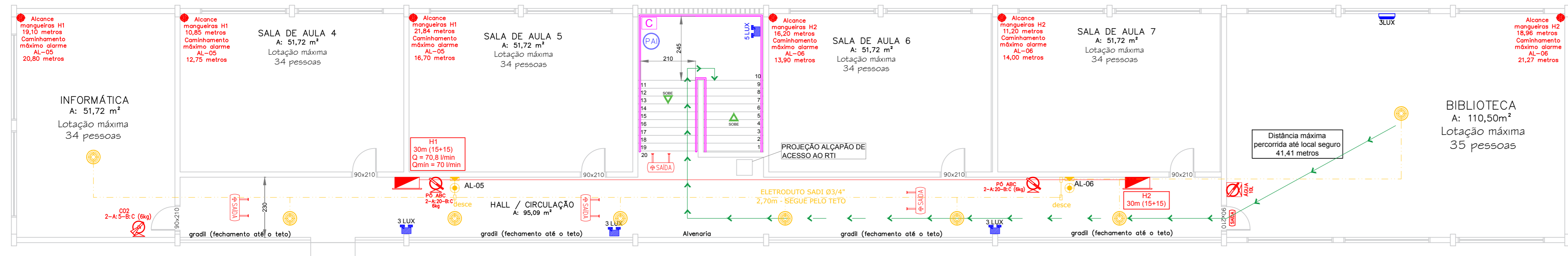
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
ENDEREÇO	R. Da Independência, 965 - Anta Garibaldi
PROJETO	PPCI
ESTADO	EXECUTIVO
FECHA	INDICADA
PROJETO	PLANTA BAIXA TÉRREO
DATA	INC 02/06



Conforme Art 3 da IN11 fica dispensada a iluminação de emergência em ambientes internos com as seguintes características:
 a) com área de até 200 m²; e
 b) com carpetamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

Conforme Art 3 da IN13 fica dispensada a sinalização de emergência de locais em ambientes internos com as seguintes características:
 a) com área de até 200 m²; e
 b) com carpetamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

PLANTA BAIXA TÉRREO
 ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR

PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA 1:100

O reservatório pode ser em concreto armado, metálico, fibra, PVC ou outros materiais, desde que se garanta a proteção ao fogo, no mínimo, por 02 horas.
 § 1º A porta de acesso ao reservatório deve ser metálica (sem elemento vazado) ou tipo P-30.

Conforme Art.3 da IN11 fica dispensada a iluminação de emergência em ambientes internos com as seguintes características:
 a) com área de até 200 m², e
 b) com caminhamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

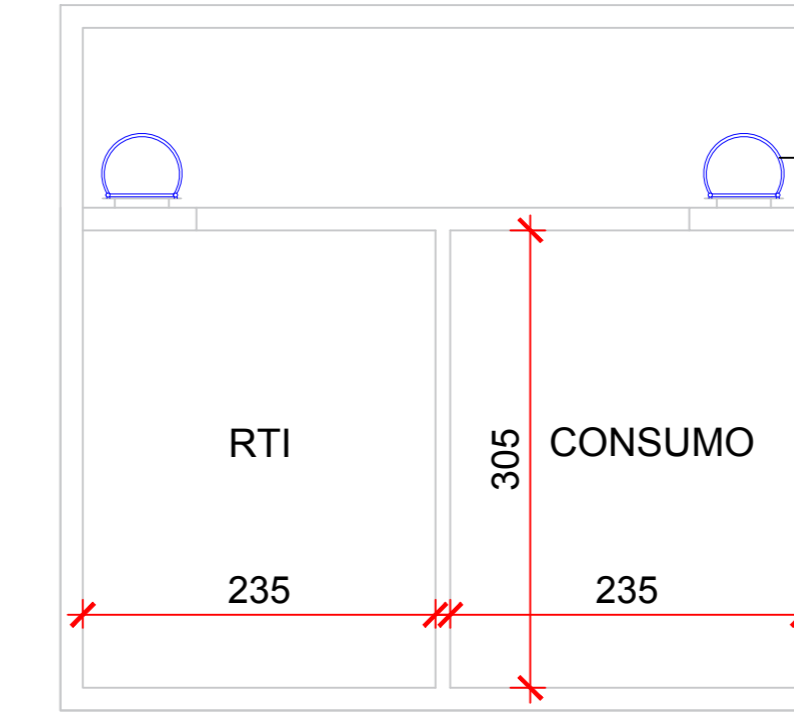
Conforme Art.3 da IN13 fica dispensada a sinalização de abandono de local em ambientes internos com as seguintes características:
 a) com área de até 200 m², e
 b) com caminhamento máximo de 15 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel.

Cálculo População máxima 1º pavimento
 N=P/C
 N=1/0,55
 C=60 (IN09)
 L=2,10m (escada)
 N=3,81
 P=3,81*60
 P=228 pessoas

De acordo com a IN 09 - Anexo D, a distância máxima percorrida para local com saída única e DAI é de 35 metros.
 Como se trata de uma edificação existente, aplica-se a IN 05, onde consta que "se mesmo após a adoção das condições previstas na IN9 para que seja permitido aumento da distância máxima a ser percorrida, poderá, a critério do SSCI, ser aceito caminhamento conforme executado."

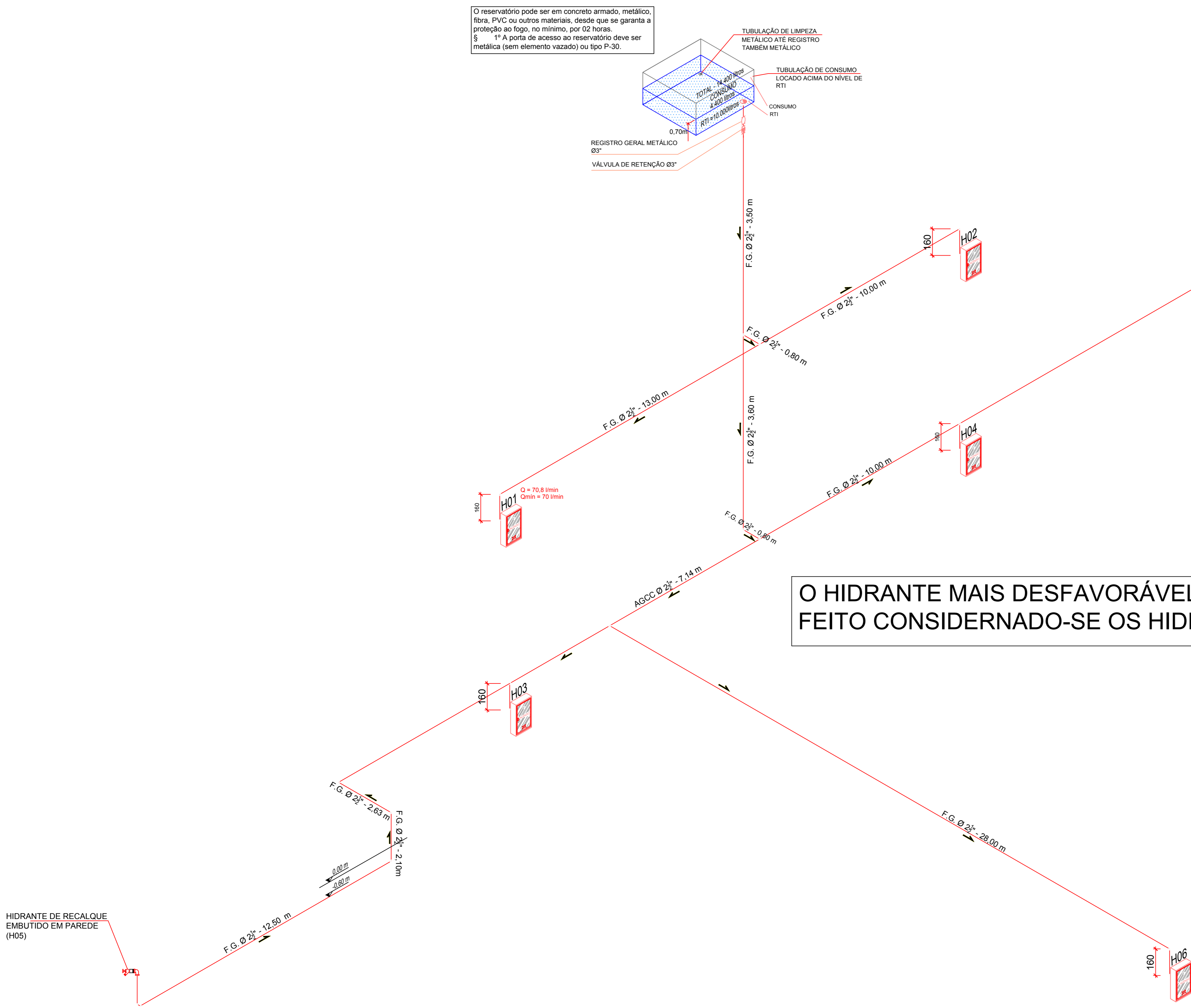


CORTE RESERVATÓRIO
ESCALA 1:50



Reservatório em concreto armado garantindo proteção ao fogo por no mínimo 2 horas.

PLANTA BAIXA RESERVATÓRIO
ESCALA 1:50



O HIDRANTE MAIS DESFAVORÁVEL É O HIDRANTE 1. ESTE DIMENSIONAMENTO FOI FEITO CONSIDERNADO-SE OS HIDRANTES 1,2 E 3 ABERTOS SIMULTANEAMENTE

ISOMÉTRICO
ESCALA 1:100

LEGENDA	
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE FIXADA NO TETO COM SETA (25x16cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NA PAREDE (60x32cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA COM BATERIA INCORPORADA, FIXADA NA PAREDE (50x32cm)
	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE FIXADA NA PAREDE (25x16cm)
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR COM BATERIA INCORPORADA, INSTALADA NA PAREDE (ILUMINAMENTO = 3lux)
	VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA DEPENDÊNCIAS QUE CONTIVEREM APARELHO DE QUEIMA DE GLP
	PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA
	CORRIMÃO - ALTURA DE 80 a 92 cm
	GUARDA-CORPO ALTURA MÍNIMA DE 130cm
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL, COM BATERIA INCORPORADA (ILUMINAMENTO INDICADO EM PLANTA)
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS-ABC) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE
	EXTINTOR DE ÁGUA (2-A) FIXADO NA PAREDE COM SINALIZAÇÃO DE PAREDE
	PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL
	ALCANCE DAS MANGUEIRAS DOS HIDRANTES
	TUBULAÇÃO DO SHP (RESISTÊNCIA MÍN. = 150 mca)
	TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA - CLASSE NORMAL - Ø INDICADO EM PROJETO PARA SISTEMA DE GLP
	TERMINAL DE CONSUMO DE GLP COM REGISTRO DE CORTE Ø E POTÊNCIA INDICADA EM PROJETO
	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO POTÊNCIA 304 kcal/min
	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO
	ACIONADOR DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO
	AVISADOR SONORO/VISUAL
	AVISADOR SONORO
	SENSOR ÓPTICO DE FUMAÇA
	PONTO DE TRANSIÇÃO DA TUBULAÇÃO DO SHP
	ABRIGO DE HIDRANTE (MANGUEIRA 2x15m)
	HIDRANTE DE RECALQUE
	CONJUNTO PARA CONTROLE E MANOBRA DE SISTEMA DE GLP
	INDICAÇÃO DA DISTÂNCIA MÁXIMA PERCORRIDA

CARIMBOS

Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
 Centro de Atividades Técnicas
 APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
 Jaqueline F. de Moura - CREA: 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 48. O autor do projeto de construção, reforma, alteração de área, construção, reforma de ocupação ou de uso de imóvel, e responsável pelo seu detalhamento técnico em relação aos sistemas e materiais, tem o dever de cumprir integralmente o que está disposto nas NCCS (ENR) - PARTE I, (RDS).

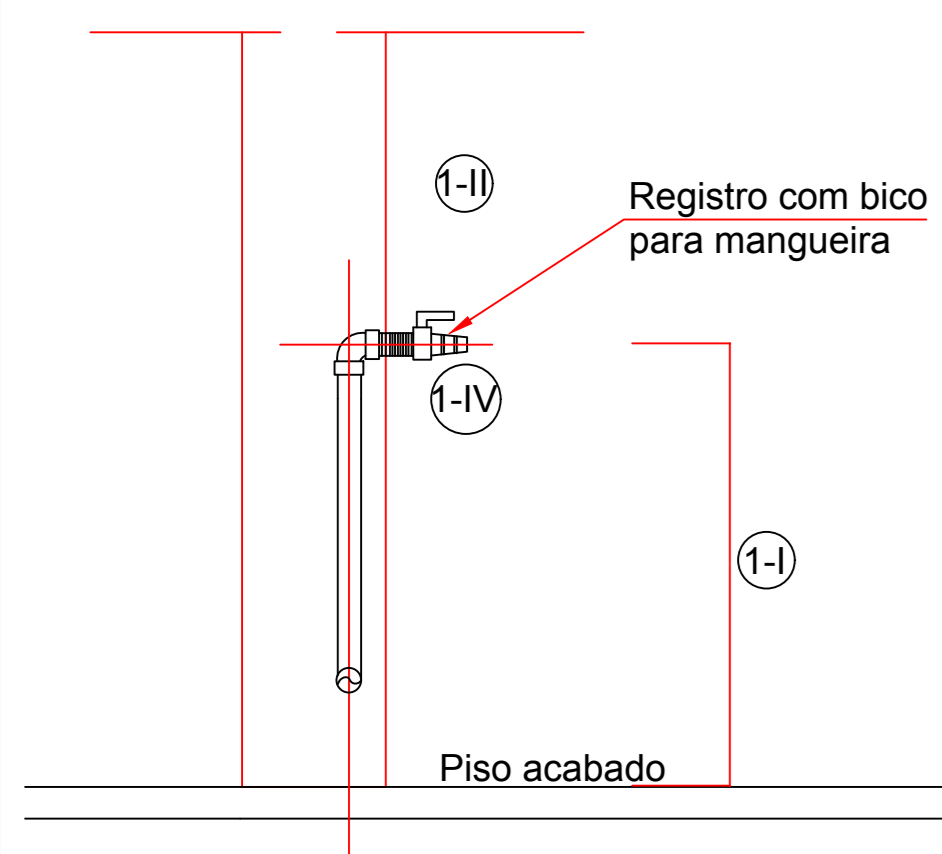
OBSERVAÇÕES	ASSINATURAS
	<p>PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Joinville</p> <p>CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064202910</p> <p>AUTOR DO PROJETO Cassiano Pereira Sprotte 65064202910</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO Cassiano Pereira Sprotte 65064202910</p>

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUANTO DE REVISÃO	REVISÃO	DATA	DESENHO
	R01	EMISSÃO ORIGINAL	26/02/2021 RAFAEL
	R02	ADEQUAÇÃO BOMBEIROS	13/03/2021 CARLA

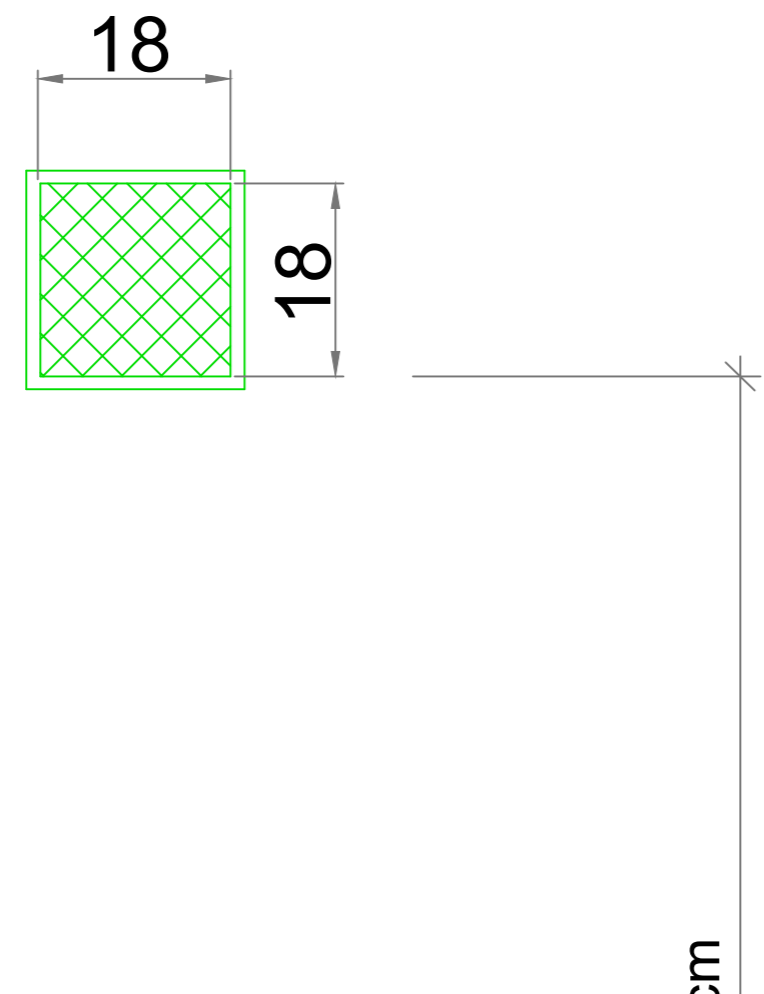
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE 63.189.623/0001-10	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CASSIANO PEREIRA SPROTTE 65064202910 Cassiano Pereira Sprotte ENGENHEIRO TÍTUL. Nº 65064202910 CREA: 115577-8
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Jorge Torquato da Silva ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 01414-4
EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
ENDEREÇO	R: Da Independência, 965 - Anita Garibaldi		
PROJETO	PPCI	ABRIGO	DATA: 03/08/2021
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA, ISOMÉTRICO E RESERVATÓRIO	TIPO	EXECUTIVO
		INDICADA	INC 03/06

Secretaria de Educação | Unidade de Infraestrutura | CNPJ 8338923/0001-10 Rua Itajaí, nº350 | CEP 89201-000 - Joinville/SC Fone: 3431-3000



DETALHE - PONTO DE GÁS FOGÃO SEM ESCALA

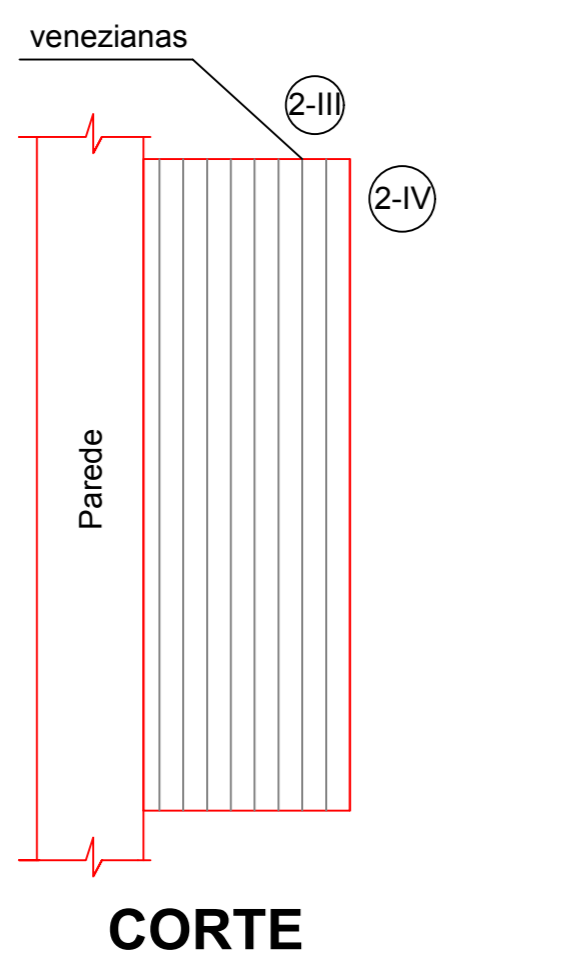
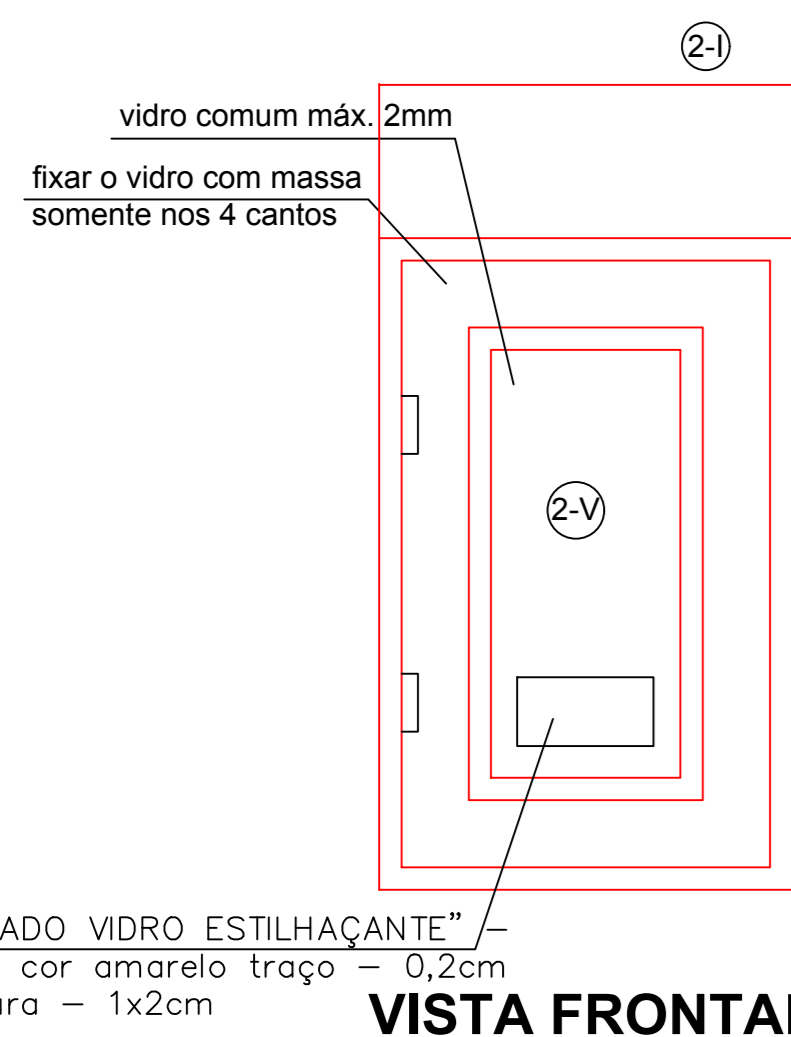
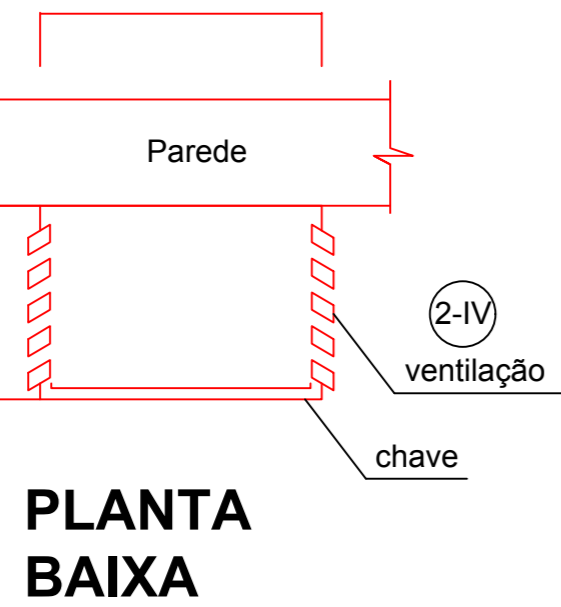
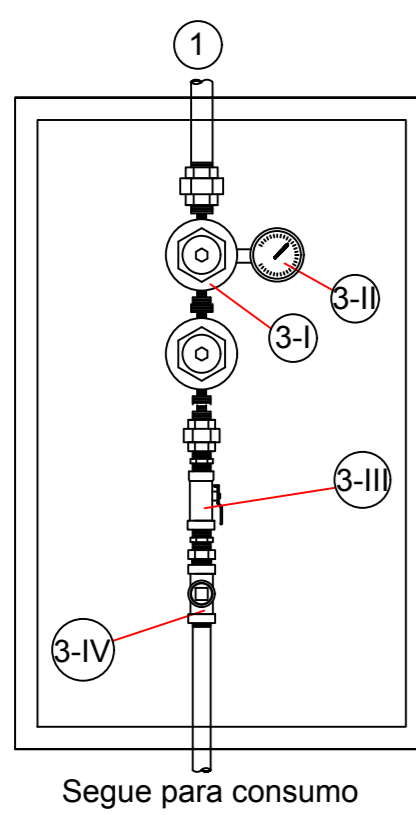
QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	
1	Art. 55 Os terminais de tubulações, para ligação dos aparelhos de queima a gás, devem: I - para aquecedores de passagem a gás, ser instalados com altura entre 100 e 120 cm acima do piso acabado e para os demais aparelhos de queima a gás, entre 20 e 80 cm; II - distar, no mínimo, 3 cm fora das paredes acabadas; IV - possuir registro de corte de fecho rápido.
2	Art. 44 As tubulações multicamadas ou de polietileno (PE80 ou PE100), quando utilizadas em redes de distribuição de gás primárias, devem: I - ser utilizadas somente em redes externas da projeção vertical das edificações; II - possuir caixa de inspeção na transição entre as tubulações (metálica/não metálica) de 25 x 30 cm com tampa metálica na cor vermelha; III - estar externas a 60 cm de profundidade e possuir revestimento em concreto ou com sobreposição de placas de concreto com dimensões de 5x20x50 cm para a proteção mecânica da tubulação enterrada. Parágrafo Único. Não se admite tubulações multicamadas e de polietileno (PE80 ou PE100), instaladas aparentes ou aéreas, quando utilizadas em redes de distribuição de gás primárias.
3	Art. 45 As tubulações multicamadas, quando utilizadas em redes de distribuição de gás secundárias, devem: I - ser embutidas no contrapiso da laje; II - possuir apenas trecho vertical, envolvido e embutido nas paredes, para a ligação ao ponto de consumo; III - ter a conexão com a válvula de corte do ponto de consumo em material metálico. Parágrafo Único. Não é permitida a instalação de tubulação multicamadas no teto, em trechos horizontais de paredes ou de forma aparente.
4	Art. 49 As tubulações devem possuir afastamento mínimo: I - de 30 cm das tubulações de outra natureza e dutos de cabo de eletricidade; II - igual ao diâmetro do maior das tubulações de gás contíguas;



VENTILAÇÃO INFERIOR DEVERÁ ESTAR LOCADO COM UMA ALTURA DE NO MÁXIMO 80cm DO PISO DO COMPARTIMENTO

NÍVEL DO PISO ACABADO

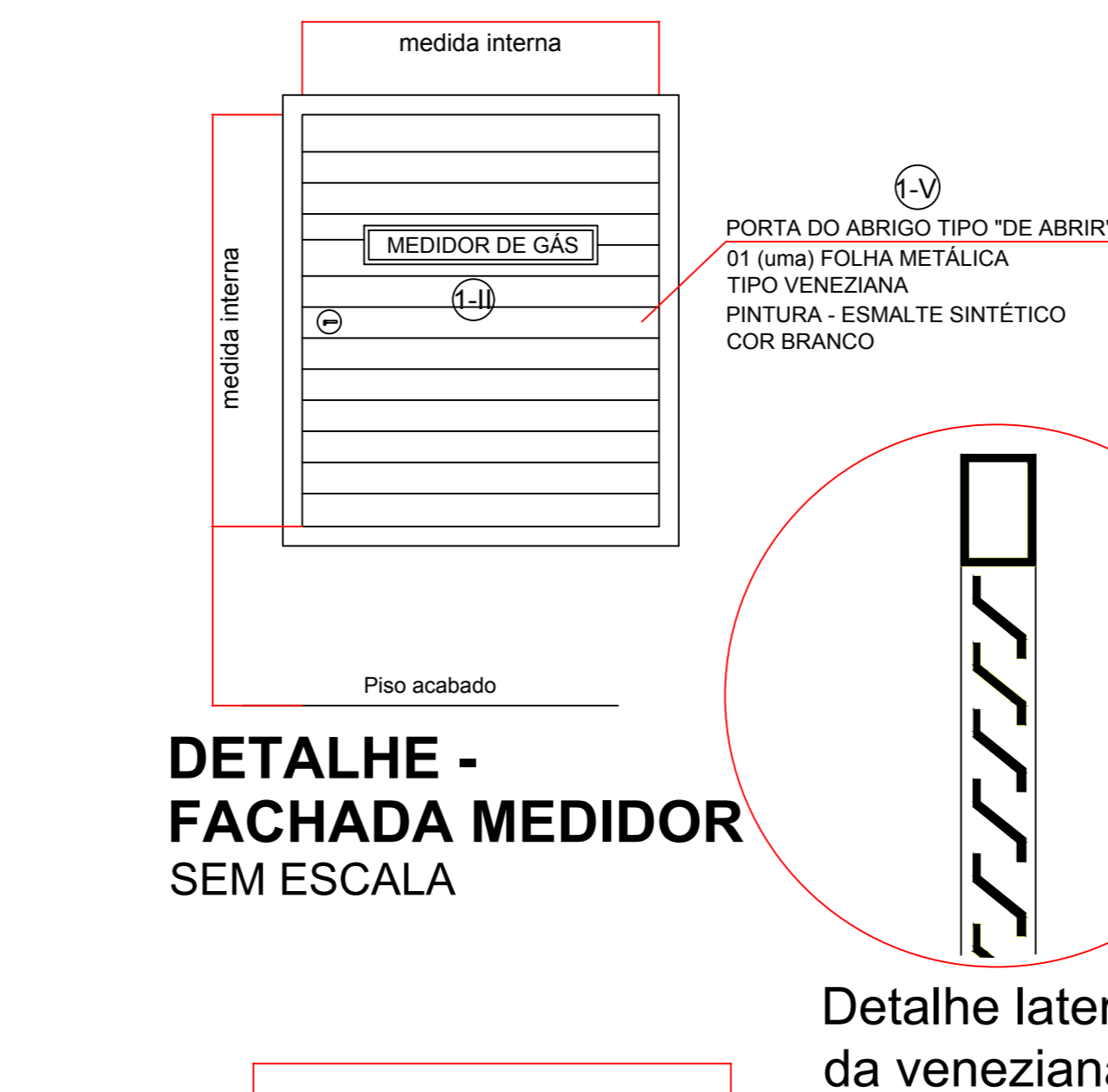
DETALHE - VENTILAÇÕES PERMANENTES S/ ESCALA



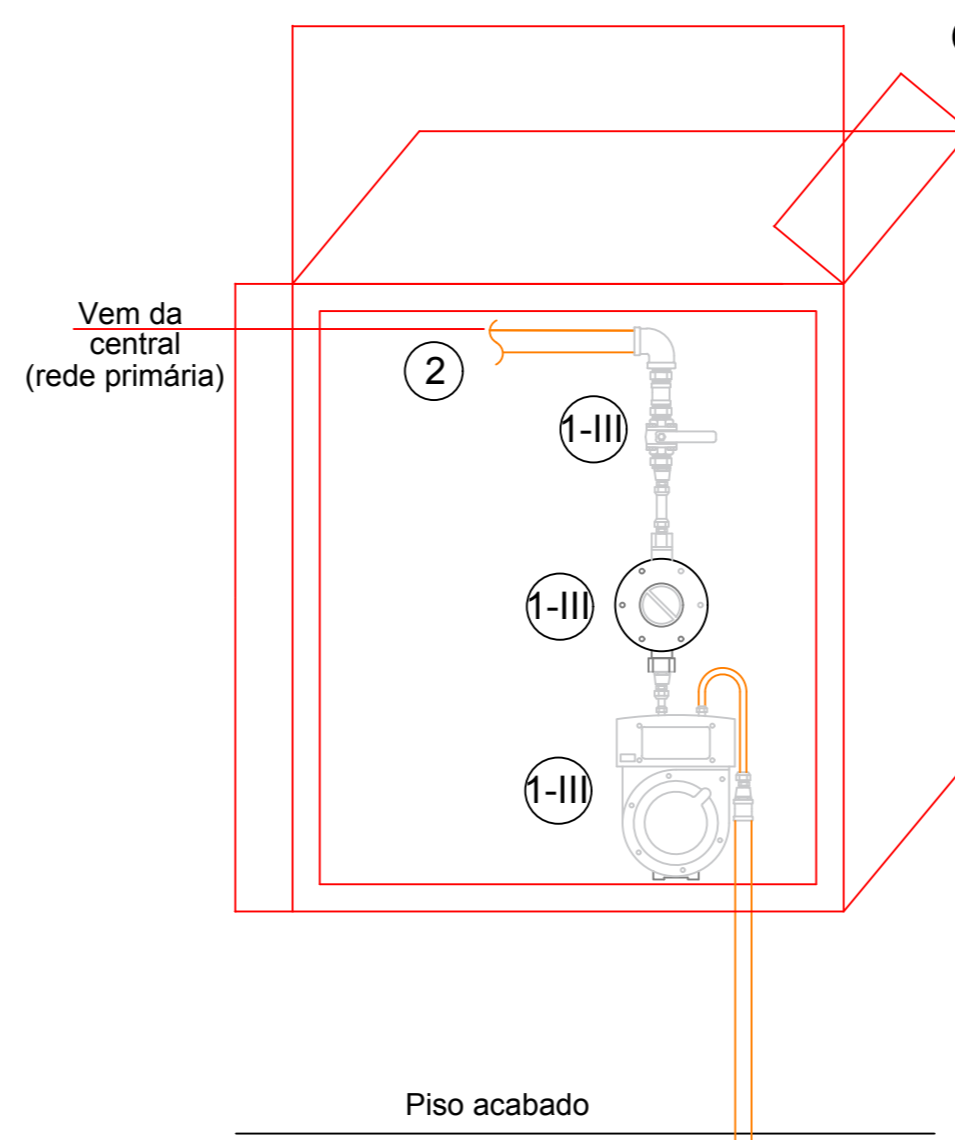
DETALHE - CAIXA DE MANOBRA COM REGULADOR DE 1º ESTÁGIO SEM ESCALA

QUADRO DE LEGENDAS	
IN 08 - INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	
1	Art. 29 As Locações de recipientes de GLP, exceto para o Abrigo de GLP, devem possuir conjunto de controle e manobra para GLP.
2	Art. 30 O abrigo, do conjunto de controle e manobra para GLP, deve ter as seguintes características: I - dimensões mínimas de 30 x 60 x 20 cm; II - altura de instalação mínima de 100 cm do piso externo; III - sobreposto na própria parede externa da Central de GLP ou na cerca/tela de proteção dos recipientes de superfície, aterrados ou enterrados; IV - aberturas para ventilação na parte inferior do abrigo e/ou nas laterais; e V - fechamento em material transparente, com a inscrição: "EM CASO DE INCÊNDIO, QUEBRE O VIDRO E FECHÉ O REGISTRO".
3	Art. 31 O conjunto para controle e manobra para GLP é composto sequencialmente por: I - válvula reguladora de pressão de 1º estágio; II - manômetro para indicação da pressão na rede primária de gás, com graduação que permita uma leitura com precisão, que deve ser regulada até 1,5 kgf/cm ² ; III - válvula de corte (válvula de esfera tipo fecho rápido); IV - tê plugado, com redução para 1/2", para teste de estanqueidade da canalização. Parágrafo Único. Os dispositivos do conjunto para controle e manobra devem ser instalados de acordo com o fluxo do gás.

DETALHE - FACHADA MEDIDOR SEM ESCALA

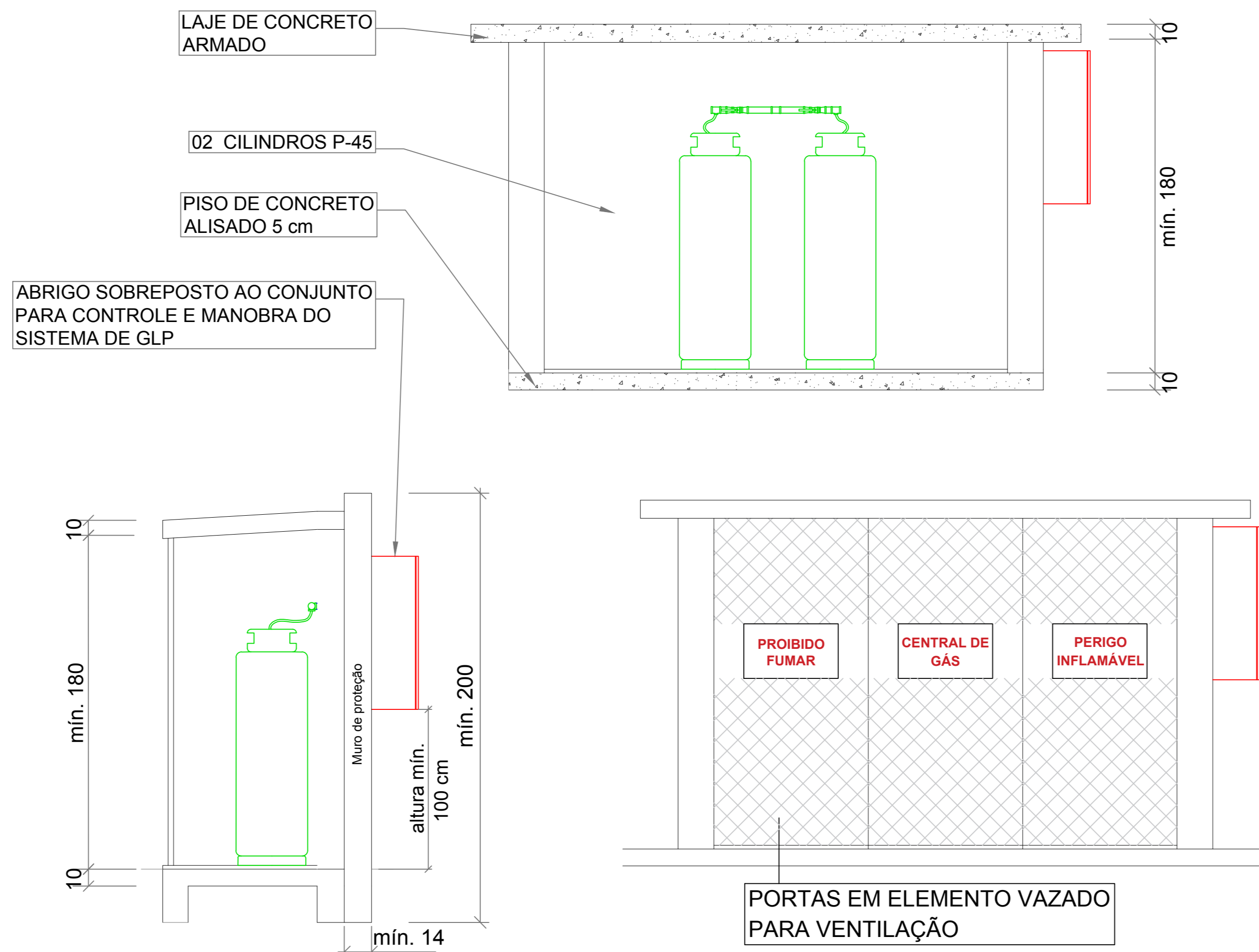


Detalhe lateral da veneziana

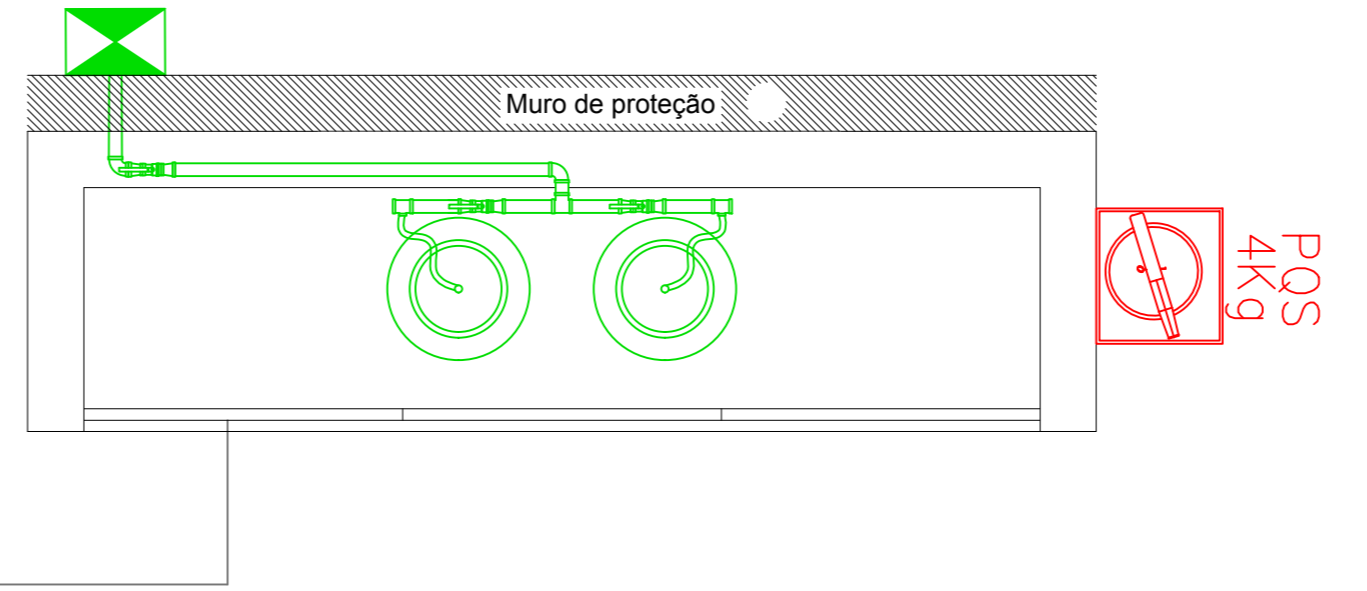


01 MEDIDOR

DETALHE - ABRIGO DE MEDIDORES SEM ESCALA



DETALHE - CENTRAL DE GÁS SEM ESCALA



IN 008 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

- CENTRAL DE GÁS**
Art. 18. A Locação de recipientes em Central de GLP deve possuir:
 I - cabine de proteção:
 a) com paredes construídas em concreto ou alvenaria (blocos maciços ou vazados), rebocadas, e com espessura mínima de 12 cm;
 b) com teto em concreto, com declividade para escoamento de água;
 c) altura interna mínima de 180 cm;
 d) externa a edificação;
 e) em local de fácil acesso;
 f) em conta igual ou superior ao nível do piso circundante;
 II - portas:
 a) com dimensões no mínimo 90 x 170 cm;
 b) ventiladas por veneziana (com 8 mm entre palhetas), ou por grade (com até 10 cm entre barras) guarnecida por tela metálica (com malha de 2 a 5 mm);
 c) no mínimo 2 portas, quando o comprimento da Central de GLP for maior que 5 m;
 III - piso em concreto ou argamassa;
 IV - espaço interno livre para circulação, operação e manutenção, no mínimo de:
 a) 90 cm, para recipientes trocáveis; ou
 b) 50 cm, para recipientes abastecidos no local.

Anexo B - Tabela 1
 Caso a Central de GLP possua até 1.000 kg de gás e seja construída junto à divisa da propriedade, deverá existir um muro, com comprimento no mínimo igual ao da Central de GLP, em concreto armado com espessura mínima de 14 cm e altura mínima de 2 m, na divisa da propriedade, entre esta e a Central de GLP, observando que a parede da Central de GLP não poderá servir como muro.

LEMBRE-SE

- AS CANALIZAÇÕES DE GLP DEVEM:
- SER PERFEITAMENTE ESTANDEES;
 - TER UM AFASTAMENTO DAS DEMAIS TUBULAÇÕES DE GÁS IGUAL A, NO MÍNIMO, UM DIÂMETRO DA MAIOR DAS TUBULAÇÕES CONTÍGUAS;
 - TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,30m DAS TUBULAÇÕES DE OUTRA NATUREZA E DUTOS DE CABO DE ELETRICIDADE;
 - TER UM AFASTAMENTO, NO MÍNIMO, DE 2,00m DE PARAFUSOS E SEUS RESPECTIVOS TERRAS.

IN 008 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

MANGUEIRAS DE GLP
 Art. 56. As mangueiras para a ligação aos aparelhos técnicos de queima de gás devem atender:
 I - marca ou identificação do fabricante;
 II - número da NBR de fabricação;
 III - aplicação da mangueira (gás GLP/GN);
 IV - data de fabricação e/ou validade;
 V - diâmetro nominal ou classe de aplicação;
 VI - pressão máxima de trabalho; e
 VII - possuir comprimento máximo de 1,25 m para fogão e 40 cm para aquecedores de passagem a gás

IN 008 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

LOCAÇÕES DE GLP
 Art. 8º. Locações de GLP não podem ser instaladas em:
 I - fossos de iluminação ou ventilação, garagens, subsolos, porões;
 II - cota negativa, sendo que a Locação de GLP deve estar situada em cota igual ou superior ao nível do piso onde está estive situada;
 III - locais onde o piso fique em desnível, e os cilindros fiquem instalados em rebaxos, nichos ou recessos abaixo do nível externo;
 IV - teto, laje de cobertura ou terraço;
 V - local de difícil acesso; ou
 VI - locais que possibilitem acúmulo de volume de GLP em caso de vazamento.
 Parágrafo Único. Em zonas sujeitas a inundação, os recipientes devem ser ancorados para evitar flutuação.
Art. 9º. Devem ser previstos extintores de incêndio junto às Locações de GLP conforme Tabela 6 do anexo B, exceto para recipientes em Abrigo de GLP.
 Parágrafo Único. Os extintores podem ser instalados em outras áreas além das Locações de GLP, desde que o caminho para alcançá-los obedeça ao previsto na IN 006.
Art. 10. Todas as Locações de GLP devem possuir conjunto de controle e manobra, exceto para recipientes em Abrigo de GLP.
Art. 12. A área de Locação dos recipientes de GLP, exceto para Abrigo de GLP, deve possuir a seguinte sinalização: Placa com inscrição "CENTRAL DE GÁS", "PERIGO", "INFLAMÁVEL" e "PROIBIDO FUMAR", nas dimensões mínimas de: 30 cm x 40 cm, fonte Arial em negrito 115 pt.
 Parágrafo Único. As placas devem ser locadas de tal modo que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso a área dos recipientes.

CARIMBOS

Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
 Centro de Atividades Técnicas
APROVADO E ASSINADO DIGITALMENTE por
 Jaqueline F. de Moura - CREA: 115577-8

OBS: Para vistoria será necessária a apresentação destas pranchas aprovadas, plotadas em tamanho adequado para avaliação e visualização dos sistemas.

ART. 48. O autor do projeto de construção, reforma, alteração de área construída, mudança de utilização ou de uso de imóvel, é responsável, perante o Município, pela qualidade técnica e segurança das obras, observando, obrigatoriamente, o cumprimento das normas técnicas de engenharia e arquitetura. A falta de detalhamento técnico de uma obra, bem como a não observância das normas técnicas, constitui infração de natureza grave, sujeita a multa e à interdição temporária de obra.

OBSERVAÇÕES ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO
 Prefeitura Municipal de Joinville
 CASSIANO PEREIRA SPROTTE: 65064220910

AUTOR DO PROJETO
 Cassiano Pereira Sprotte
 CREA: 115577-8
 CASSIANO PEREIRA SPROTTE: 65064220910

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Cassiano Pereira Sprotte
 CREA: 115577-8

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

QUANTO DE REVISÃO	REVISÃO	DATA	DESENHO
01	EMISSÃO ORIGINAL	26/02/2021	RAFAEL
02	ADJUNTAÇÃO BOMBEIROS	26/02/2021	CARLA

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
 63.949.623/0001-10

CASSIANO PEREIRA SPROTTE:
 65064220910
 Cassiano Pereira Sprotte
 CREA: 115577-8

EQUIPE TÉCNICA
 Jorge Torquato da Silva
 CREA: 115577-8

PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO	R - Da Independência, 965 - Anita Garibaldi
PROJETO	PPCI
CONTEÚDO	DETALHES GLP
ESTADO	EXECUTIVO
INDICAÇÃO	INDICADA
DATA	02/08/2021
CLASSIFICAÇÃO	INC 05/06

